



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.984, DE 22 DE ABRIL DE 1994.

"Declara de utilidade Pública Municipal a Guarda de Congo Religiosa de Nossa Senhora do Rosário e o Candomblé de Fidalgo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Guarda de Congo Religiosa de Nossa Senhora do Rosário e o Candomblé de Fidalgo.

Art. 2ª) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3ª) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 22 de abril de 1994.

Juliano César  Batista de Sales  
Prefeito Municipal.